



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 75/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Poesia, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, a Semana da Poesia tem alguns propósitos: Promover a leitura e escrita criativa; Estabelecer laços entre a poesia e o poeta; Criar manifestos literários escritos e orais; Estimular o patriotismo através da identificação de história de vida e o poema/poeta; Resgatar a autoestima ao mostrar poemas/crônicas de verdadeiros heróis da desigualdade social; Disseminar o poema como forma de pensamento e ação; Divulgar este patrimônio mundial que é a poesia. A manifestação poética terá início no dia 21 de junho e finalizará em 26 de junho. A data foi escolhida em função de ser o nascimento do advogado e escritor brasileiro Luis Gonzaga Pinto da Gama, abolicionista por excelência que conseguiu libertar dezenas de escravos. Com o seu exemplo cooperou para a melhoria de nossa classe desfavorecida e ainda segue como um marco da resistência.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove o desenvolvimento literário da poesia na cidade de São Paulo, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/03/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver. Eduardo Suplicy

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico - Relatora

Ver. Jorge Wilson Filho

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2023.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.